

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2017-READAPTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL**  
**CONCURSADO EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Coronel Ezequiel/RN, 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei Municipal nº 237/97 e Lei Complementar 001/2009; *CONSIDERANDO* os problemas de saúde enfrentados pelo Servidor; *CONSIDERANDO* o Laudo Médico; *CONSIDERANDO* a devida necessidade de mão de obra especializada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel; *CONSIDERANDO* que o Servidor é graduado em Administração Pública com pós-graduação em Gestão Pública, além de curso de Habilitação Profissional de Pregoeiro; *CONSIDERANDO* que o Servidor atua de forma ininterrupta em funções administrativas desde meados de 2003; *CONSIDERANDO* o Parecer favorável por parte da Procuradoria Geral do Município;

**Resolve:**

Art. 1º. **Readaptar** o Servidor Municipal concursado Edimilson da Silva Dantas – Motorista, Matrícula 168/99, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, a partir de 18 de julho de 2017, devendo ser considerado todo o tempo de trabalho em seu cargo anterior, mantendo todos os benefícios por ele adquiridos, inclusive para incorporação de vantagens remuneratórias em seu novo cargo, desde de que não haja incompatibilidade entre as vantagens, assim como permanecer o mesmo salário-base do cargo anterior, respeitando sempre os aumentos salariais do referido cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:3D05B63F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2017. Edição 1563  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>